



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

DECRETO Nº 115/2013

CRIA VAGAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, e

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e nos incisos I e II do artigo 4º da Lei Municipal Nº 1.938/2012, de 19/12/2012;

Considerando que a atual Administração dará início a processo de seleção para provimento de cargos efetivos, emprego público e teste seletivo.

Considerando que as atividades são essenciais para a manutenção dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam criadas as vagas mencionadas nos incisos, todas de provimento mediante contratação por prazo determinado, de acordo com as condições da Lei Municipal nº 1.938/2012:

I - 24 (vinte e quatro) vagas para o cargo de auxiliar de serviços gerais, jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

II - 06 (seis) vagas para o cargo de operador de máquinas, jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

III - 06 (seis) vagas para o cargo de motorista, jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

IV - 01 (uma) vaga para o cargo de médico veterinário, jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

V - 01 (uma) vaga para o cargo de nutricionista, jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

VI - 01 (uma) vaga para o cargo de farmacêutico, jornada de 20 (vinte) horas semanais;

VII - 01 (uma) vaga para o cargo de fisioterapeuta, jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

VIII - 01 (uma) vaga para o cargo de enfermeiro, jornada de 40 (quarenta) horas semanais, junto ao Programa PSF;

IX - 01 (uma) vaga para o cargo de auxiliar de enfermagem, jornada de 40 (quarenta) horas semanais, junto ao Programa PSF;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

X - 01 (uma) vaga para o cargo de dentista, jornada de 40 (quarenta) horas semanais, junto ao Programa PSF;

XI - 08 (oito) vagas para o cargo de agente comunitário de saúde, jornada de 40 (quarenta) horas semanais, junto ao Programa PSF;

XII - 02 (uma) vagas para o cargo de técnico em higiene dental, jornada de 40 (quarenta) horas semanais, junto ao Programa PSF;

XIII - 03 (três) vagas para o cargo de assistente social, jornada de 40 (quarenta) horas semanais, junto ao CRAS;

XIV - 02 (duas) vagas para o cargo de psicólogo, jornada de 40 (quarenta) horas semanais, junto ao CRAS;

XV - 01 (uma) vaga para o cargo de pedagogo, jornada de 40 (quarenta) horas semanais, junto ao CRAS;

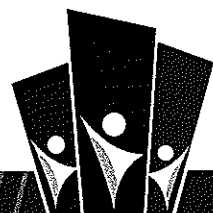
XVI - 01 (uma) vaga para o cargo de coordenador do programa CRAS, jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 01 de março de 2013.




MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL



BARRACÃO

(*)Para concorrer ao cargo de Agente Comunitário de Saúde o candidato deve residir na Microárea da vaga pretendida, conforme quadro abaixo.

1.4- As localidades pertencentes a cada microárea é a constante do quadro abaixo:
Microárea 4*: Parte da Comunidade de Esquina Tobias e as Comunidades de Jatobá, União e São Francisco.
Microárea 5*: Parte da Comunidade de Esquina Tobias e as Comunidades de Sagrada Família e Marmeloiro.
2 - DAS INSCRIÇÕES
2.1- As inscrições estarão abertas no período de 18 de Março a 16 de Abril de 2013, das 08h às 11h30minh e das 13h30min às 17h, nas dependências da Prefeitura Municipal de Princesa- SC.

3 - DAS PROVAS
3.1 - As provas serão aplicadas a todos os candidatos no dia 27 de abril de 2013, das 8h30min às 11h30min, nas dependências, Escola Municipal Renascença, situado na Rua Sete de Setembro, centro, na cidade de Princesa - SC.
As integra do edital estará disponível no mural publico da Prefeitura Municipal de Princesa e nos endereços eletrônicos www.princesa.sc.gov.br, www.ameoss.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa/SC, 13 de março de 2013.
OLI DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Estado De Santa Catarina
Prefeitura Municipal De Princesa
Câmara Municipal De Vereadores.

Extrato de EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013 CMV. Processo Licitatório nº 02/2013 CMV. O Município de PRINCESA, SC, por meio da Câmara Municipal de Vereadores, torna público que estará realizando licitação, na modalidade de prego presencial, do tipo menor preço global, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS/SOFTWARE DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO USO DESTES, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRINCESA", sendo regida pela Lei 8.666 de 21/06/1993 consolidada. A habilitação e a proposta serão recebidas pela comissão de licitações, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, nº 494, até as 11:00 horas do dia 29 de março de 2013. Cópia do Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, pelo fone (0xx49) 3641-0059, ou no site da prefeitura: www.princesa.sc.gov.br.

Princesa, SC, 13 de março de 2013.
SOLANGE T. F. LAMBERTY
Presidente do Legislativo.

Estado De Santa Catarina
Prefeitura Municipal De Princesa

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013 FMS. Processo Licitatório nº 13/2013 FMS. O Município de PRINCESA, SC, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que estará realizando licitação, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, destinada a "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES DO POSTO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PRINCESA", sendo regida pela Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 consolidada, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 105 de 30/09/2005. O credenciamento, os envelopes contendo a proposta e a habilitação serão recebidos pelo pregoeiro e equipe designada, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, nº 494, às 09:00 horas do dia 28 de março de 2013. Cópia do Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, ou pelo fone (0xx49) 3641-0059.

Princesa, SC, 12 de março de 2013.
CLECI FRANCO MARKUS
Gestora do FMS.

Estado De Santa Catarina
Prefeitura Municipal De Princesa,

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2013 FMS. Processo Licitatório nº 14/2013 FMS. O Município de PRINCESA, SC, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que estará realizando licitação, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por global, destinada a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA/SOFTWARE DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO USO DESTES, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE", sendo regida pela Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 consolidada, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 105 de 30/09/2005. O credenciamento, os envelopes contendo a proposta e a habilitação serão recebidos pelo pregoeiro e equipe designada, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, nº 494, às 10:00 horas do dia 29 de março de 2013. Cópia do Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, ou pelo fone (0xx49) 3641-0059.

Princesa, SC, 13 de março de 2013.
CLECI FRANCO MARKUS
Gestora do FMS.

Estado De Santa Catarina
Prefeitura Municipal De Princesa

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2013 PM. Processo Licitatório nº 19/2013 PM. O Município de PRINCESA, SC, torna público que estará realizando licitação, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por global, destinada a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA/SOFTWARE DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO USO DESTES, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA", sendo regida pela Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 consolidada, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 105 de 30/09/2005. O credenciamento, os envelopes contendo a proposta e a habilitação serão recebidos pelo pregoeiro e equipe designada, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, nº 494, às 09:00 horas do dia 29 de março de 2013. Cópia do Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, ou pelo fone (0xx49) 3641-0059.

Princesa, SC, 13 de março de 2013.
OLI DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal.

Estado Do Paraná
Prefeitura Municipal De Barracão.
Decreto Nº 103/13

EXONERA SERVIDORA
MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora municipal MARILI DA SILVA SANTIN, do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo.
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 28 de fevereiro de 2013.
MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito Municipal

Estado Do Paraná
Prefeitura Municipal De Barracão
Decreto Nº 104/13

CONCEDE GRATIFICAÇÃO
MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida gratificação de 100% (Cem por cento) a servidora municipal LUCIANE CRISTINE SANTIN, com base no art. 40, inciso I, c/c § 1º, inciso I, da Lei Municipal 1.400/02.
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 01 de março de 2013.
MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito Municipal

Estado Do Paraná
Prefeitura Municipal De Barracão
Decreto Nº 105/13

CONCEDE AULA EXTRAORDINÁRIA
MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária a servidora TEREZA DELAFLORA DE LIMA, a ser exercida até 31 de dezembro de 2013.
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 01 de março de 2013.
MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito Municipal

Estado Do Paraná
Prefeitura Municipal De Barracão
Decreto Nº 106/13

CONCEDE AULA EXTRAORDINÁRIA
MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária a servidora MARISTELA RODRIGUES, a ser exercida até 31 de dezembro de 2013.
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 01 de março de 2013.
MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito Municipal

Estado Do Paraná
Prefeitura Municipal De Barracão.
Decreto Nº 107/13

CONCEDE AULA EXTRAORDINÁRIA
MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária ao servidor HILÁRIO MUNIZ DA SILVA, a ser exercida até 31 de dezembro de 2013.
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 01 de março de 2013.
MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito Municipal

Estado Do Paraná
Prefeitura Municipal De Barracão
Decreto Nº 108/2013

NOMEIA COORDENADORA
MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a servidora IEDA BELINI, para exercer o cargo de Coordenadora Educacional, junto a Creche Bel, com gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento), com base no art. 20, inciso II, c/c § 2º, da Lei Municipal 1.870/11.
Art. 2º. Em virtude do exercício do cargo de Coordenadora Educacional, fica concedido segundo turno de 20 horas, nos termos do art. 21 da Lei 1.870/11.
Art. 3º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 01 de março de 2013.
MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito Municipal

Estado Do Paraná
Prefeitura Municipal De Barracão
Decreto Nº 109/2013

NOMEIA COORDENADORA
MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a servidora SILVIA BERTAMONI, para exercer o cargo de Coordenadora Educacional, junto a Creche Bel, com gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento), com base no art. 20, inciso II, c/c § 2º, da Lei Municipal 1.870/11.
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 01 de março de 2013.
MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito Municipal

Estado Do Paraná
Prefeitura Municipal De Barracão
Decreto Nº 110/2013

NOMEIA SUPERVISOR
MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o servidor PERCI DE LARA, para exercer o cargo de Supervisor, com gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento), com base no art. 20, inciso II, c/c § 2º, da Lei Municipal 1.870/11.
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 01 de março de 2013.
MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito Municipal

Estado Do Paraná
Prefeitura Municipal De Barracão
Decreto Nº 111/2013

NOMEIA SUPERVISOR
MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a servidora VERONICE WALBER, para exercer o cargo de Supervisor, com gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento), com base no art. 20, inciso II, c/c § 2º, da Lei Municipal 1.870/11.
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 01 de março de 2013.
MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito Municipal

Estado Do Paraná
Prefeitura Municipal De Barracão
Decreto Nº 112/2013

NOMEIA SUPERVISOR
MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a servidora MICHELE ROBERTA LODI WERNER, para exercer o cargo de Supervisor, com gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento), com base no art. 20, inciso II, c/c § 2º, da Lei Municipal 1.870/11.
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 01 de março de 2013.
MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito Municipal

Estado Do Paraná
Prefeitura Municipal De Barracão
Decreto Nº 113/2013

NOMEIA SUPERVISOR
MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a servidora MARINES APARECIDA BASSANESI COSTA, para exercer o cargo de Supervisor, com gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento), com base no art. 20, inciso II, c/c § 2º, da Lei Municipal 1.870/11.
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 01 de março de 2013.
MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito Municipal

Estado Do Paraná
Prefeitura Municipal De Barracão
Decreto Nº 114/13

CONCEDE GRATIFICAÇÃO
MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida gratificação de 50% (Cinquenta por cento) a servidora municipal ANDRÉIA CRISTINA DE SOUZA, com base no art. 40, inciso I, c/c § 1º, inciso I, da Lei Municipal 1.400/02.
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 01 de março de 2013.
MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito Municipal

Estado Do Paraná
Prefeitura Municipal De Barracão
Decreto Nº 115/2013

CONCEDE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, e

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e nos incisos I e II do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.938/2012, de 19/12/2012;

Considerando que a atual Administração dará início a processo de seleção para provimento de cargos efetivos, emprego público e teste seletivo.

Considerando que as atividades são essenciais para a manutenção dos serviços públicos;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam criadas as vagas mencionadas nos incisos, todas de provimento mediante contratação por prazo determinado, de acordo com as condições da Lei Municipal nº 1.938/2012:

- I - 24 (vinte e quatro) vagas para o cargo de auxiliar de serviços gerais, jornada de 40 (quarenta) horas semanais;
II - 06 (seis) vagas para o cargo de operador de máquinas, jornada de 40 (quarenta) horas semanais;
III - 06 (seis) vagas para o cargo de motorista, jornada de 40 (quarenta) horas semanais;
IV - 01 (uma) vaga para o cargo de médico veterinário, jornada de 40 (quarenta) horas semanais;
V - 01 (uma) vaga para o cargo de nutricionista, jornada de 40 (quarenta) horas semanais;
VI - 01 (uma) vaga para o cargo de farmacêutico, jornada de 20 (vinte) horas semanais;
VII - 01 (uma) vaga para o cargo de fisioterapeuta, jornada de 40 (quarenta) horas semanais;
VIII - 01 (uma) vaga para o cargo de enfermeiro, jornada de 40 (quarenta) horas semanais, junto ao Programa PSF;
IX - 01 (uma) vaga para o cargo de auxiliar de enfermagem, jornada de 40 (quarenta) horas semanais, junto ao Programa PSF;
X - 01 (uma) vaga para o cargo de dentista, jornada de 40 (quarenta) horas semanais, junto ao Programa PSF;
XI - 08 (oito) vagas para o cargo de agente comunitário de saúde, jornada de 40 (quarenta) horas semanais, junto ao Programa PSF;
XII - 02 (duas) vagas para o cargo de técnico em higiene dental, jornada de 40 (quarenta) horas semanais, junto ao Programa PSF;
XIII - 03 (três) vagas para o cargo de assistente social, jornada de 40 (quarenta) horas semanais, junto ao CRAS;
XIV - 02 (duas) vagas para o cargo de psicólogo, jornada de 40 (quarenta) horas semanais, junto ao CRAS;
XV - 01 (uma) vaga para o cargo de pedagogo, jornada de 40 (quarenta) horas semanais, junto ao CRAS;
XVI - 01 (uma) vaga para o cargo de coordenador do programa CRAS, jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 01 de março de 2013.
MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito Municipal